



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 441/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a **CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORMES ESCOLARES PADRONIZADOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA RESPECTIVA UNIDADE DE ENSINO, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade precípua a identificação clara e padronizada dos alunos da rede municipal de ensino, visando aumentar a segurança no trajeto escolar e prevenir a evasão. A inclusão do nome da unidade de ensino no uniforme facilita o reconhecimento dos estudantes pela comunidade e pelas autoridades, mitigando possíveis situações de risco nas vias públicas.

Além do aspecto da segurança, a iniciativa promove a inclusão social e a redução das desigualdades. O uso de um uniforme padronizado cria uma identidade visual unificada, fomentando o respeito mútuo, o sentimento de pertencimento e a autoestima entre os estudantes, fatores que impactam positivamente o aproveitamento escolar.

Sugere-se que a distribuição dos uniformes seja universal, contemplando todos os alunos matriculados na rede municipal, independentemente de idade, escola, condição de aprendizagem ou local de moradia. O programa pode ser implementado de forma gradual, priorizando inicialmente as séries iniciais do Ensino Fundamental.

Ressalta-se a importância de que os uniformes sejam adequados às estações do ano, às faixas etárias e às medidas corporais dos estudantes. Caberá à Secretaria Municipal de Educação a definição das características específicas, o controle de distribuição e a gestão das aquisições.

Para manter a padronização e a impessoalidade, os modelos deverão conter apenas símbolos oficiais do município, bandeiras e o nome da respectiva unidade de ensino.

Diversos municípios brasileiros já implementaram com sucesso políticas públicas semelhantes, demonstrando que o uso obrigatório de uniformes padronizados é uma ferramenta eficaz para a proteção de crianças e adolescentes, especialmente diante das vulnerabilidades sociais contemporâneas.

Diante do exposto, e considerando os inegáveis benefícios para a comunidade escolar, solicito a atenção do Poder Executivo para a adoção desta medida.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

Cláudio Miranda de Paula
Vereador